



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 520.498,61 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Prefeitura de Araruama, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R\$ 520.498,61** (Quinhentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias, para ressarcimento da proposta de construção SISMOB nº 1185.8390001/13, diante do não cumprimento de prazo para a conclusão da obra, conforme ofício nº 11851/2023/COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 021/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.20.93.00	1087	1.500	520.498,61	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.51.00	162	1.500	-	520.498,61
TOTAL				520.498,61	520.498,61